



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Com base nos argumentos trazidos no Parecer Jurídico nº. 248/2025, acolhido pelo Secretário de Administração, autorizo o prosseguimento do feito para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais de cartas, por meio de pacote de serviços, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, em regime de monopólio, com fundamento no disposto no art. 74, I da Lei nº. 14.133, de 2021.

Retorno os autos à unidade, para providências ulteriores.

Belém, 16 de maio de 2025.

ROBERTO GONCALVES DE MOURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



TJPADES2025108502A

